



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO Nº 001/2014

**TERMO DE RE - RATIFICAÇÃO Nº 02/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE - RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001 /2020 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA SAULO TEIXEIRA MOITA – MEI., na forma abaixo:**

Aos sete (07) dias do mês de maio de 2020, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 5655406 expedida pelo CRC/RJ, regularmente inscrito no CPF nº 715.864.667-07, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **SAULO TEIXEIRA MOITA – MEI.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Aridio Martins, nº , sala 50, Bloco 08, Apto. 803, Bairro de Fátima, Niterói, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.070-110, inscrita no CNPJ nº 27.479.600/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Saulo Teixeira Moita, brasileiro, solteiro, Técnico de Informática, portador da Cédula de Identidade nº 115785248, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 120.095.117-43, residente e domiciliado na Rua Rua Aridio Martins, nº 50, Bloco 08, apto. 803, Bairro de Fátima, Niterói, Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.070-110 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 0918/2020, e considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 13.979/2020 mais precisamente em seu inciso III do artigo 4º, alínea “b” , bem como disposições supletivas da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Público, tem, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Re – Ratificação ao contrato nº 001/2020, celebrado aos (31) trinta e um dias do mês de março de 2020, parte integrante do processo administrativo nº 01918/2020, referente a Cláusula Primeira do Contrato ora apontado, com a finalidade de atender as necessidades desta Casa Legislativa, alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade retificar a Cláusula Primeira do Contrato acima citado, no

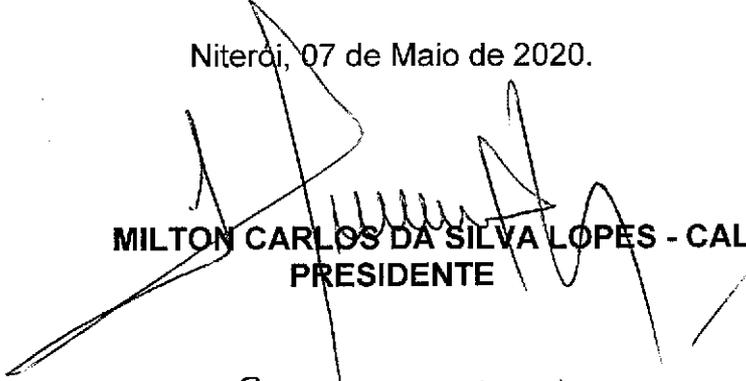


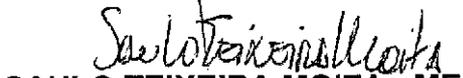
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 001/2014

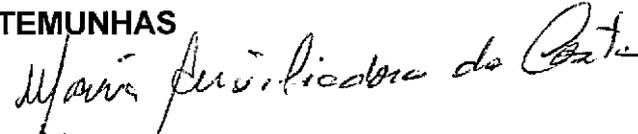
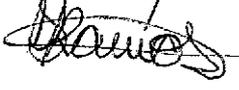
que tange ao remanejamento da cota total reservada, porém, não utilizada pelos Diretores/Assessores, para atender as Sessões Plenárias, conforme documentação acostada as folhas 03 e 04 do p.p.obedecendo o que preceitua o previsto no § 1º do artº. 54, da Lei nº 8666/93 e suas alterações. **CLAUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO:** o presente Termo tem a finalidade de retificar a Cláusula Primeira do Contrato 001/2020, para remanejar a cota total reservada, porém, não utilizada pelos Diretores/Assessores, para atender as Sessões Plenárias. **CLAUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 001/2020, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 07 de Maio de 2020.

  
MILTON CARLOS DA SILVA LOPES - CAL  
PRESIDENTE

  
SAULO TEIXEIRA MOITA - MEI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- 1 -  Maria Auxiliadora da Costa - 055.612.917-49
- 2 -  Paulo: CPF. 01891051784